

Comissão Especial PL 37/11 e 5.807/13

Encontro Regional do Rio de Janeiro

Contribuições do DRM-RJ / Serviço Geológico Estadual – Mineração do Estado do Rio de Janeiro

Flavio Erthal

Debora Toci

Serviço Geológico do Estado do Rio de Janeiro – DRM-RJ

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia, Indústria e Serviços

Auditório da FIRJAN – Rio de Janeiro - 19 agosto 2013



Objetivos

Mostrar breve caracterização do **Perfil da Indústria Mineral Fluminense**

Apresentar os principais pontos do **Projeto de Lei 5.807/2013** que afetam a Mineração Fluminense

Apresentar propostas para **aprimoramento do PL**, no que diz respeito à Mineração Fluminense

Apresentar resultados do **Seminário sobre o Novo Marco Regulatório Mineral** realizado em São Paulo, em 15/8/2013



DRM-RJ / Serviço Geológico Estadual

- **Autarquia do Governo do Estado do Rio de Janeiro**, vinculada à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia, Indústria e Serviços - SEDEIS
- Áreas de atuação → **Mineração, Geologia, Conhecimento do Meio Físico, Riscos Geológicos e Petróleo&Gás**
- Atuação básica na área de Mineração → **Apoio ao Desenvolvimento da Mineração Fluminense**
- Principal foco → Atuação junto às **micro, pequenas e médias empresas** do setor mineral, em especial no apoio aos Arranjos Produtivos Locais de Base Mineral (APLs)
- **Missão** → “ Gerar e difundir o Conhecimento Geológico, promovendo o desenvolvimento sustentável, em atendimento das demandas da Sociedade Fluminense ”



APLs do Estado do Rio de Janeiro



Principais Pontos Relacionados ao Estado do Rio de Janeiro

Mineração do Rio é voltada para minerais de uso local, que estão incluídas no **Regime de Autorização de Exploração de Recursos Minerais** → Projeto foca minerais metálicos e commodities

Perfil da indústria mineral do Rio de Janeiro → **MPEs**, com exceção das cimenteiras e de algumas unidades de produção de pedra britada

CFEM – projeto não altera distribuição pelas unidades federativas e muda a base de cálculo, o que resultará em aumento da arrecadação estimada em mais de 100% (**hoje: R\$ 1,8bi/ano** → **previsto: R\$ 4,2bi/ano**)

- entretanto, as alíquotas para cada bem mineral serão definidas por decreto, o que dificulta estimativas. Proposta para minerais do Rio de Janeiro é de **não elevar as alíquotas atuais** para materiais de construção (peso nas obras públicas, construção civil)

Descentralização da Gestão → prevista **explicitamente** (art 1º; art 17; art 25)



Principais Pontos Relacionados ao Estado do Rio de Janeiro

CFEM – Quadro Nacional

| RK | ESTADO | Total. | |
|-----|-----------|----------------|-------|
| 1º | <u>MG</u> | 974.497.742,65 | 53,18 |
| 2º | <u>PA</u> | 524.261.955,41 | |
| 3º | <u>GO</u> | 74.401.889,09 | |
| 4º | <u>SP</u> | 51.755.020,71 | |
| 5º | <u>BA</u> | 37.249.639,02 | |
| 6º | <u>MS</u> | 19.760.398,90 | |
| 7º | <u>SE</u> | 19.050.667,39 | |
| 8º | <u>RJ</u> | 17.319.353,48 | 0,95 |
| 9º | <u>AP</u> | 16.488.374,63 | |
| 10º | <u>SC</u> | 15.250.810,12 | |

- arrecadação brasileira em 2012 → R\$ 1,832 bilhões



Principais Pontos Relacionados ao Estado do Rio de Janeiro

CFEM – Quadro do Rio de Janeiro

| RK | ESTADO | Total. | % |
|-----|-----------------------|--------------|------|
| 1º | SEROPÉDICA | 4.103.679,04 | 23,7 |
| 2º | RIO DE JANEIRO | 1.645.459,21 | 9,5 |
| 3º | NOVA IGUAÇU | 1.501.661,22 | 8,7 |
| 4º | CAMPOS DOS GOYTACAZES | 1.388.257,38 | 8,0 |
| 5º | MAGÉ | 1.375.946,18 | 7,9 |
| 6º | MACAÉ | 616.622,30 | 3,6 |
| 7º | SÃO GONÇALO | 601.553,61 | 3,5 |
| 8º | BARRA MANSA | 543.423,85 | 3,1 |
| 9º | CANTAGALO | 448.016,86 | 2,6 |
| 10º | ITABORAÍ | 439.117,59 | 2,5 |

- arrecadação do RJ em 2012 → R\$ 17,2 milhões

- cota parte do estado (23%) → R\$ 3,97 milhões

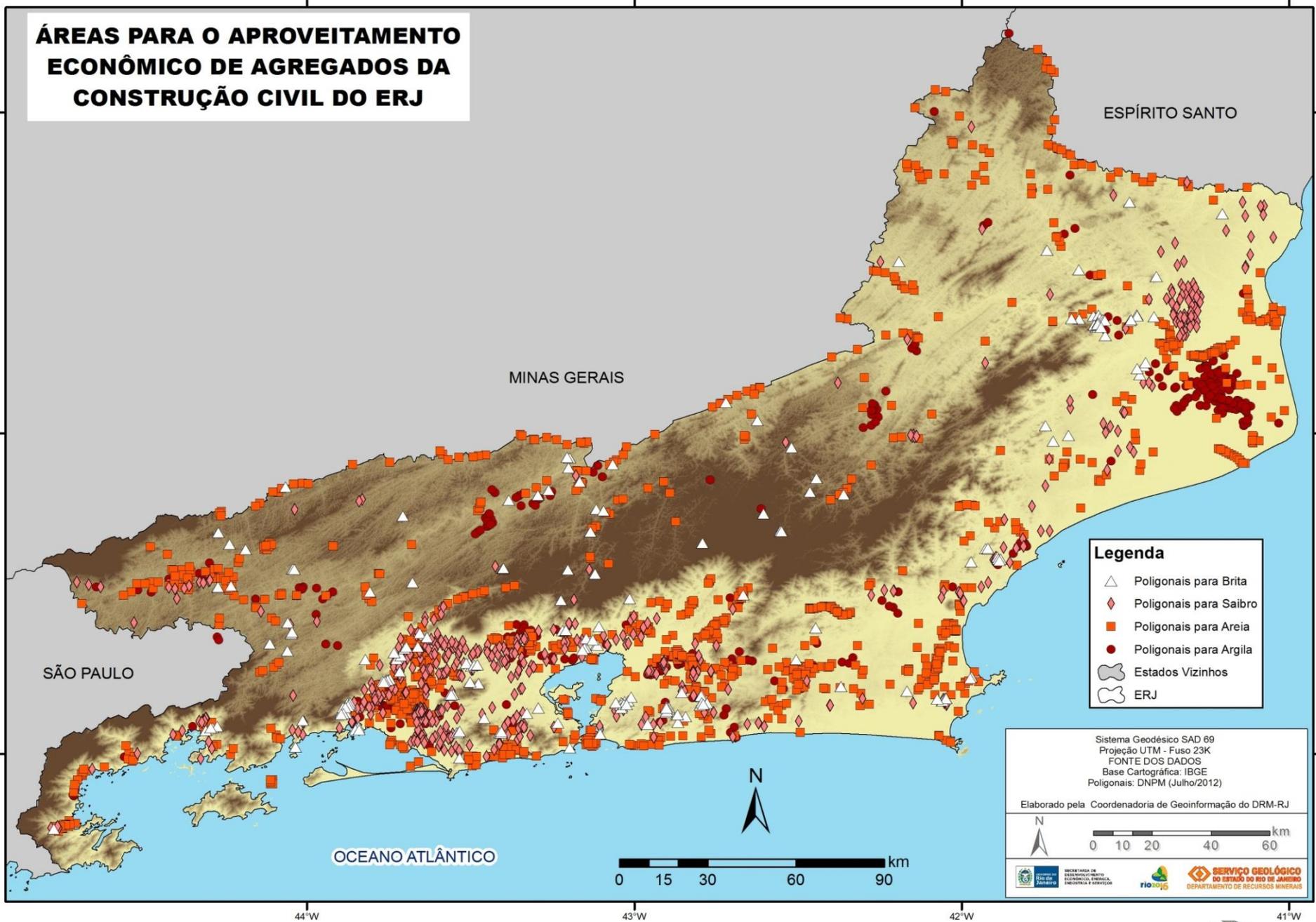
Principais Pontos Relacionados ao Estado do Rio de Janeiro

CFEM – Quadro do Rio de Janeiro

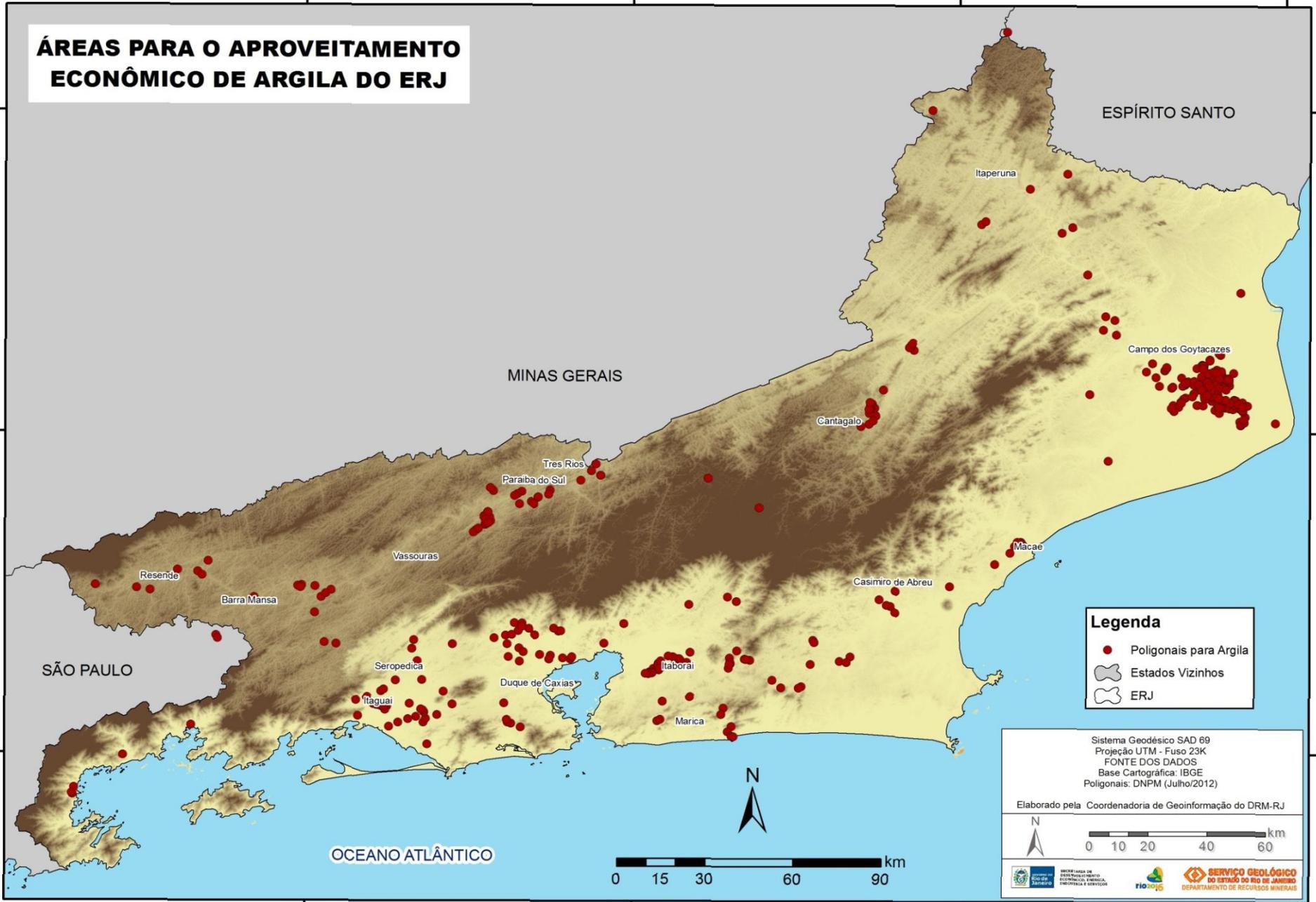
- arrecadação global em 2012 → R\$ 17,2 milhões
- perfil da arrecadação em 2011 → R\$ 13,2 milhões (Panorama Mineral)
- **brita → R\$ 9.284.802,21 (70,3%)**
- **calcário para cimento + corretivo → R\$ 498.680,86 + R\$ 38.585,72 (4%)**
- **areia para construção civil → R\$ 1.710.334,67 (13%)**
- argila → R\$ 128.214,38
- saibro → R\$ 89.041,98
- **águas minerais → R\$ 984.685,53 (7,4%)**
- rochas ornamentais + mármore → R\$ 4.595,41 + R\$ 3.028,77
- rochas de revestimento → R\$ 52,6 mil
- outros minerais industriais → R\$ 258 mil
- outros minerais metálicos → R\$ 107 mil



ÁREAS PARA O APROVEITAMENTO ECONÔMICO DE AGREGADOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ERJ



ÁREAS PARA O APROVEITAMENTO ECONÔMICO DE ARGILA DO ERJ



Legenda

- Poligonais para Argila
- Estados Vizinhos
- ERJ

Sistema Geodésico SAD 69
Projeção UTM - Fuso 23K
FONTE DOS DADOS
Base Cartográfica: IBGE
Poligonais: DNPM (Julho/2012)

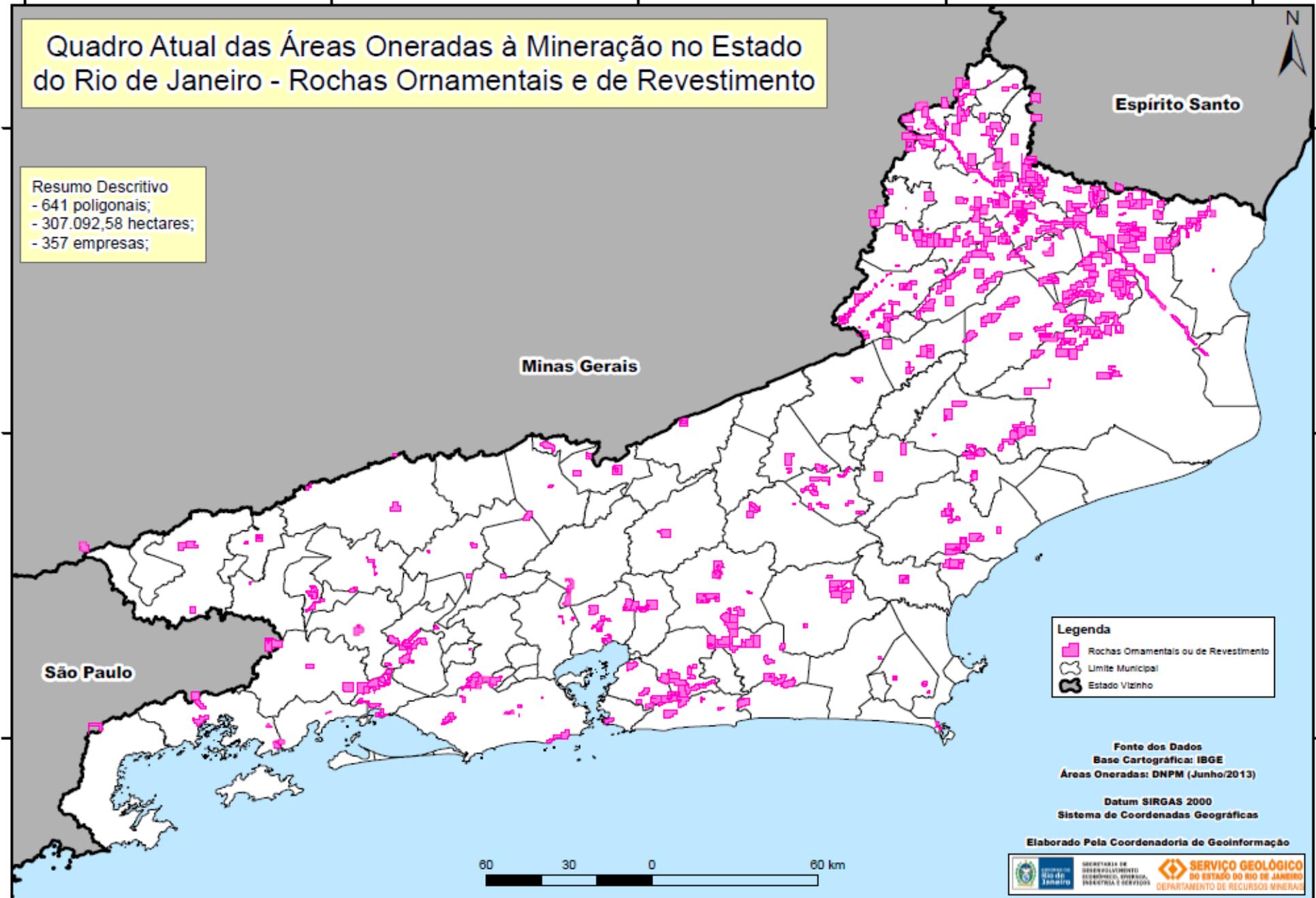
Elaborado pela Coordenadoria de Geoinformação do DRM-RJ

0 10 20 40 60 km

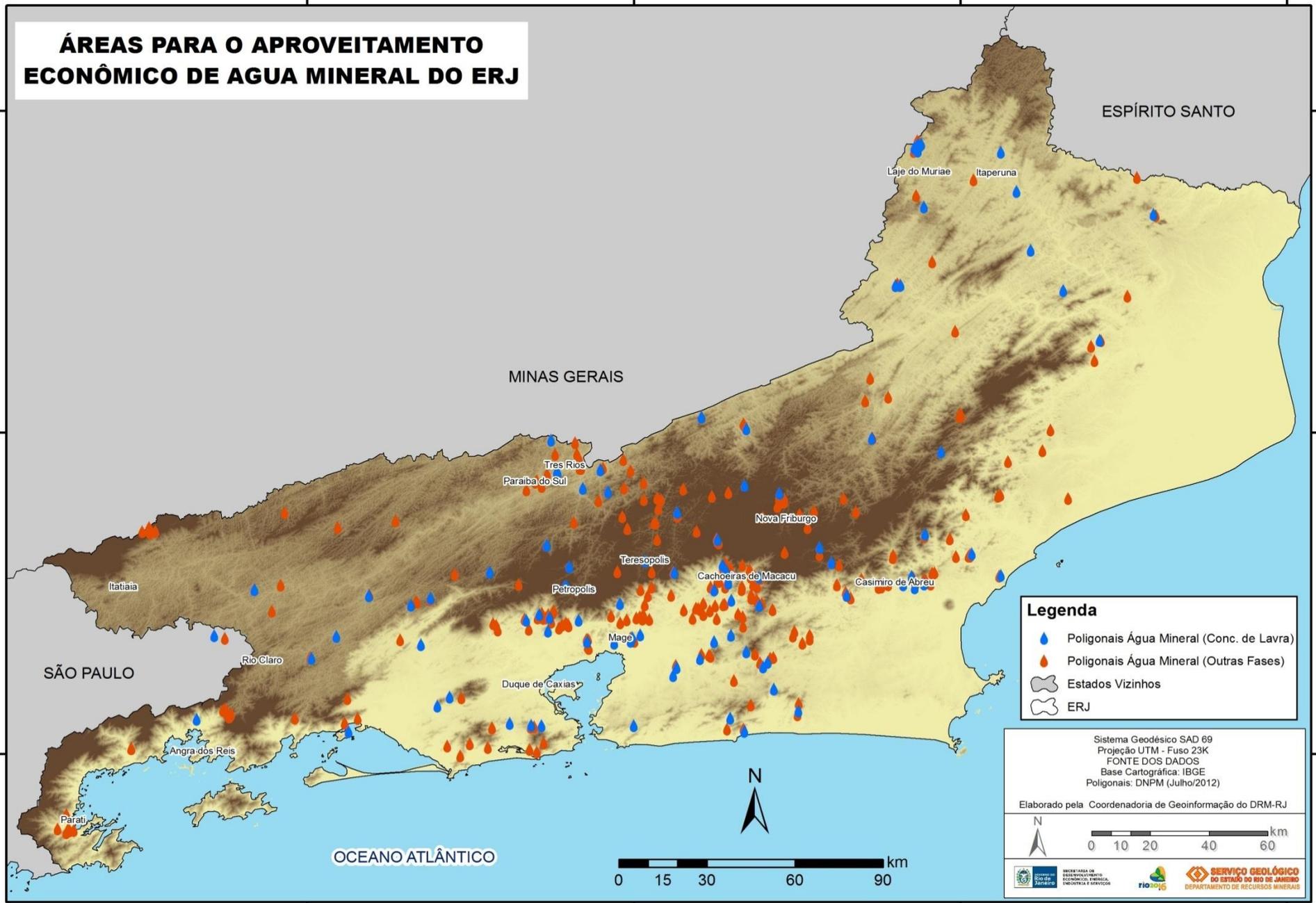
0 15 30 60 90 km

Quadro Atual das Áreas Oneradas à Mineração no Estado do Rio de Janeiro - Rochas Ornamentais e de Revestimento

Resumo Descritivo
- 641 poligonais;
- 307.092,58 hectares;
- 357 empresas;



ÁREAS PARA O APROVEITAMENTO ECONÔMICO DE ÁGUA MINERAL DO ERJ



Legenda

- Poligonais Água Mineral (Conc. de Lavra)
- Poligonais Água Mineral (Outras Fases)
- Estados Vizinhos
- ERJ

Sistema Geodésico SAD 69
Projeção UTM - Fuso 23K
FONTE DOS DADOS
Base Cartográfica: IBGE
Poligonais: DNPM (Julho/2012)

Elaborado pela Coordenadoria de Geoinformação do DRM-RJ

0 10 20 40 60 km

0 15 30 60 90 km

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INFRAESTRUTURA, INDÚSTRIA E SERVIÇOS

rio2016

SERVIÇO GEOLÓGICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DEPARTAMENTO DE RECURSOS MINERAIS

Principais Pontos Relacionados ao Estado do Rio de Janeiro

Definição de Taxas e Sanções

- lei define valores de cobrança de taxa anual de fiscalização → artigo 33 (§ 2º e 3º e Anexo)

| | Empresa de grande porte | Empresa de médio porte | Empresa de pequeno porte | Microempresa |
|-------------|-------------------------|------------------------|--------------------------|--------------|
| Concessão | 80.000,00 | 40.000,00 | 10.000,00 | 5.000,00 |
| Autorização | 80.000,00 | 20.000,00 | 10.000,00 | 5.000,00 |

- lei define valores mínimos para as sanções administrativas → artigos 41 e 42

§ 1º A multa administrativa simples para cada infração variará entre R\$10.000,00 (dez mil reais) e R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais) ou o correspondente a cinquenta por cento do valor devido a título de CFEM, o que for maior.

- lei define Taxa de Retenção ou Ocupação de Área → artigo 39

Art. 39. O titular de direitos minerários deverá pagar anualmente à União valor pela ocupação ou pela retenção de área para o aproveitamento mineral, devidamente reconhecidos pela ANM.

Principais Pontos Relacionados ao Estado do Rio de Janeiro

Prazo de Contrato – Autorização de Exploração de Recursos Minerais

- a lei define prazos **diferenciados** para o Regime de Concessão e o Regime de Exploração de Recursos Minerais → artigos 15 e 17
- Regime de Concessão → artigo 15

Art. 15. O prazo de vigência do contrato de concessão será de até quarenta anos, prorrogável por períodos sucessivos de até vinte anos.

- Regime de Autorização de Exploração de Recursos Minerais → artigo 17 § 1º

§ 1º O termo de adesão conterá as regras aplicáveis ao aproveitamento mineral os direitos e as obrigações do seu titular, e terá prazo de até dez anos, prorrogável sucessivamente, conforme regulamento.

- substâncias minerais enquadradas no Regime de Autorização de Exploração
 - minérios para emprego imediato na construção civil (**agregados para construção civil**); argilas destinadas à fabricação de tijolos, telhas e afins; **rochas ornamentais**; **água mineral**; minérios empregados como corretivo de solos na agricultura.

Principais Pontos Relacionados ao Estado do Rio de Janeiro

Descentralização da Gestão dos Recursos Minerais

Art. 1º O aproveitamento dos recursos minerais é atividade de utilidade pública e de interesse nacional e ocorrerá conforme as seguintes diretrizes:

IV - cooperação entre os entes federados;

Art. 17. O poder concedente poderá autorizar, mediante requerimento do interessado, o aproveitamento dos minérios de que tratam os §§ 3º e 4º do art. 4º, por meio de celebração de termo de adesão, observado o disposto em regulamento.

§ 3º A competência para expedição da autorização poderá ser delegada aos entes federados, observados os critérios e condições estabelecidos pelo poder concedente.

Art. 25. A ANM terá como finalidade promover a regulação, a gestão de informações e a fiscalização do aproveitamento dos recursos minerais no País, competindo-lhe:

§ 2º As competências de fiscalização e de arrecadação de que trata o inciso XV do caput poderão ser exercidas por meio de convênio com Estados, Distrito Federal e Municípios, desde que os entes possuam serviços técnicos e administrativos organizados e aparelhados para execução das atividades, conforme condições estabelecidas em ato da ANM.

Principais Pontos Relacionados ao Estado do Rio de Janeiro

Ameaças e Oportunidades

AMEAÇAS

- falta de garantia de participação na definição das regras específicas (discricionariedade)
- ausência de garantias de tratamento diferenciado para a pequena mineração, grande geradora de emprego e renda, além de compromisso com a política de apoio aos APLs de Base Mineral
- falta de garantia de participação dos entes federativos e do setor produtivo nos organismos colegiados (CNPM) -Pacto Federativo
- drástica redução de atratividade para o setor mineral submetido ao Regime de Autorização de Exploração de Recursos Minerais pelo prazo considerado para vigência do contrato x investimentos necessários

OPORTUNIDADES

- reconhecimento explícito da mineração como um todo como utilidade pública
- criação da Agência e do CNPM, com modernização da gestão
- possibilidade de simplificar o processo de outorga
- possibilidade de descentralização da gestão (ônus x bônus)
- possibilidade de incluir tratamento diferenciado para pequena mineração



Principais Pontos Relacionados ao Estado do Rio de Janeiro

Manifestação à Comissão Especial de Análise (Ofício DRM 292/2013)

1. artigo 17 (§ 1º) – prazo máximo de 10 (dez) anos para o título de Autorização de Exploração de Recursos Minerais

Proposta:

Ampliar o prazo da Autorização, em similaridade ao prazo da Concessão (até quarenta anos), cabendo ao órgão concedente (ANM) definir as situações caso a caso, em acordo com o porte do empreendimento e o projeto de viabilidade de exploração apresentado à Agência.



Principais Pontos Relacionados ao Estado do Rio de Janeiro

Manifestação à Comissão Especial de Análise (Ofício DRM 292/2013)

2. artigo 33 (§ 2º e 3º e Anexo) – valores definidos para Taxa de Fiscalização devida anualmente pelos concessionários, autorizatários e permissionários

Proposta:

Incluir no projeto dispositivo que possa adequar a TF ao poder de pagamento desta microempresa, possibilitando a redução do valor mínimo anual da TF e ampliando a relação da TF entre o valor devido pelo grande empreendimento e pela microempresa.



Principais Pontos Relacionados ao Estado do Rio de Janeiro

Manifestação à Comissão Especial de Análise (Ofício DRM 292/2013)

3. artigos 41 e 42 – Sanções Administrativas

Proposta:

Incluir no projeto dispositivo que possa adequar o valor mínimo das Sanções Administrativas, reduzindo este valor mínimo compatível com o poder de pagamento desta microempresa, à semelhança da proposta do item 2. Este valor mínimo, a ser definido, poderia ser agravado e resultar em valores maiores, no caso de reincidência ou agravamento da irregularidade, a juízo da ANM.



Principais Pontos Relacionados ao Estado do Rio de Janeiro

Manifestação à Comissão Especial de Análise (Reunião Regional RJ)

4. Artigo 39 - Taxa de Retenção ou Ocupação de Área

Proposta:

Caso seja mantido o valor da Retenção ou Ocupação de Áreas, incluir no projeto dispositivo que possa definir valor que seja compatível com o poder de pagamento das micro e pequenas empresas, à semelhança da proposta dos itens 2 e 3.



Carta de São Paulo – 15 de agosto de 2013

Resultado das Discussões Reunindo Estados e Empresários

- reforço da importância de discutir profundamente o projeto apresentado



Debates sobre o Projeto de Lei Calendário de Eventos Programados

- Ciclo de Palestras do DRM-RJ - Projeto de Novo Marco Regulatório da Mineração – Reflexos Previstos na Mineração Fluminense (Niterói, DRM-RJ, 1/8)
- V Encontro de Gerentes e Executivos de Exploração Mineral (Brasília, ADIMB, 8 e 9/8)
- Workshop Os Rumos do Novo Marco Regulatório (SP, Subsecretaria de Mineração de SP, 15/8)
- Workshop Marcos Regulatórios da Mineração, Petróleo e Gás (Rio, CREA-RJ, 15 e 16/8)
- Comissão Especial da Câmara de Deputados (Brasília e Reuniões Regionais, eventos específicos para discussão do tema)

